



EDITAL Nº 085/2010 - DRH

**PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2010 – DRH
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de Técnico II (Nutricionista).

1. – DA AUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.
1.2 - Justifica-se a contratação pela necessidade do provimento do emprego de Técnico II (Nutricionista), em caráter emergencial tendo em vista, o afastamento de servidora técnica, por licença gestante, responsável pela fiscalização, acompanhamento e supervisão da distribuição da alimentação escolar, que atende atualmente 1133 alunos de creche, 3304 alunos de pré-escola e 12400 alunos do ensino fundamental. Considera-se ainda, a importância deste profissional por incentivar o consumo de alimentos saudáveis para alunos e pais; avaliação nutricional; perfil antropométrico das crianças, dentre outros. Justifica-se outrossim, que o concurso público em tramitação embora contemple o emprego em questão, não disporá de tempo hábil para atender a urgência da contratação do referido emprego.

2. – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO e CARGA HORÁRIA

2.1. – O emprego a ser provido por meio da seleção de que trata este Edital é o constante do quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico II (Nutricionista)	01	R\$ 1069,00	Superior Completo na área, com registro no CRN	Escrita	30 horas semanais

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.
3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.
3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.
3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.
3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.
3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.
3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, no local de inscrição conferida e assinada pelo candidato onde DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas no dia 20 de outubro de 2010, das 9 às 16 horas, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito a Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.135, Centro, CEP 06850-040 – Itapeverica da Serra (SP).
4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.
4.3. – No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível e em bom estado do documento de identidade ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e cópia do comprovante de residência, os quais serão retidos.
4.4. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.
4.5. – Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional ou provisória.
4.6. – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, acompanhado do documento original ou cópia autenticada do RG do candidato e do procurador. Será aceita apenas uma procuração para cada candidato, que ficará retida junto à ficha de inscrição.
4.7. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo seletivo.
4.8. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.
4.9. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.
4.10. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, havendo casos de indeferimento estas serão canceladas.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para o emprego de Técnico II (Nutricionista), será realizada por meio de prova escrita.
5.2. – A prova escrita ao referido emprego constará de questões objetivas, de caráter eliminatório

e classificatório, e será realizada no dia 25 de outubro de 2010, cujo local, horário e endereço constarão no protocolo que cada candidato receberá no ato da inscrição.

6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
6.2. – O comparecimento do candidato à prova é obrigatório, implicando o não atendimento a este dispositivo na desclassificação automática do mesmo.
6.3. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.
6.4. – Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.– Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.
7.2 – Serão considerados habilitados ao emprego de Técnico II (Nutricionista) os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.
7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado no painel de Editais da Prefeitura do Município e na Imprensa Oficial.
7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver mais idade;
b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
c) Sorteio.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.
8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
8.3. – Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) – Atestado médico fornecido pelo médico do trabalho da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;
b) – Carteira Profissional original;
c) – Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);
d) – Xerox da carteira de identidade (RG);
e) – Xerox da certidão de casamento (2 cópias);
f) – Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
g) – Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
i) – Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;
j) – Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
k) – Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
l) – 2 fotos 3x4 atuais;
m) – Conta corrente no Banco do Brasil, Agência de Itapeverica da Serra;
n) – Xerox autenticada do Diploma;
o) – Xerox do Registro do CRN (Conselho Regional de Nutrição);
8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.
8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) – a de dois cargos de professor;
b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).
8.6. – Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo serviço médico ocupacional da Prefeitura que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
8.7. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Técnico II (Nutricionista), será feita na Secretaria Municipal de Educação, onde será definido o local de trabalho.
8.8. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
9.2. – Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.
9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
9.4. – As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da comissão de seleção.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Itapeverica da Serra, 13 de outubro de 2010.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO



MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA 2010

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
 - 2.1 DADOS HISTÓRICOS
 - 2.2 ASPECTOS FÍSICOS
 - 2.3 ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS E DE SAÚDE PÚBLICA
 - 2.4 ASPECTOS URBANÍSTICOS
 - 2.5 ASPECTOS AMBIENTAIS
3. SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
 - 3.1 DADOS GERAIS
 - 3.2 SISTEMA DE ÁGUA
 - 3.2.1 PRODUÇÃO, ADUÇÃO E RESERVAÇÃO
 - 3.2.2 REDE DE DISTRIBUIÇÃO
 - 3.2.3 INDICADORES OPERACIONAIS
 - 3.2.3.1 REGULARIDADE DA ADUÇÃO
 - 3.2.3.2 REGULARIDADE DA DISTRIBUIÇÃO
 - 3.2.4 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
 - 3.2.5 PERDAS
 - 3.3 SISTEMA DE ESGOTO
 - 3.3.1 INTERCEPTAÇÃO
 - 3.3.2 REDE DE COLETA
 - 3.3.3 INDICADORES OPERACIONAIS
 - 3.3.3.1 EXTRAVASAMENTOS
 - 3.3.3.2 POLUIÇÃO DE CÓRREGOS
 - 3.4 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

4. SITUAÇÃO AMBIENTAL
5. INVESTIMENTOS REALIZADOS
6. PROGNÓSTICOS
 - 6.1 PLANO DIRETOR
 - 6.2 PROJEÇÕES
7. METAS
8. PLANO DE INVESTIMENTOS
9. PLANO DE INVESTIMENTOS – LONGO PRAZO
10. AÇÕES COMPLEMENTARES
11. FONTES DE FINANCIAMENTO
12. CONCLUSÕES

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto - PMSB abrange os sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários. Foi elaborado com base em estudos e informações fornecidas pela SABESP, e oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme na Lei Federal Nº 11.445/07 artigo 19, que estabelece as diretrizes e serem seguidas no planejamento.

O PMSB estabelecido para o abastecimento público de água e esgotamento sanitário no Município de Itapeverica da Serra está fundamentado no Plano de Metas, no que diz respeito à infra-estrutura de saneamento, e no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLIS da Diretoria de Habitação, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra, que tem como um de seus principais objetivos a regularização de áreas de favelas, núcleos urbanizados e loteamentos irregulares, possibilitando assim a execução das obras de infra-estrutura, principalmente os coletores tronco em fundos de vale. Dessa forma, a ação conjunta, Prefeitura Municipal e Sabesp, será fundamental para o alcance das metas propostas.

Este Plano de Metas tem como condicionantes e premissas:

- Regularização de áreas e reurbanização - PMS
- Solução dos fundos de vale ocupados - PMS
- População e domicílios: projeções da Fundação SEADE 2009
- Definição de área atendível no município;
- Imprecisão da Medida: ± 5 %;
- Cenário de ampliação dos indicadores dos serviços, conforme conceitos definidos entre a Sabesp e a PMS, apresentados a seguir.

Particularmente, o Município de Itapeverica da Serra apresenta uma realidade da ocupação urbana do território com áreas consideradas legalmente como rurais, porém urbanizadas, e áreas com ocupação irregular - áreas de proteção de mananciais, favelas e áreas invadidas. Essa situação traz distorções e imprecisões nos indicadores de atendimento de saneamento de algumas regiões e de forma geral, para o município. Tendo em vista essas distorções, a Prefeitura Municipal de Itapeverica, através da Diretoria de Habitação - Secretaria de Obras, em conjunto com representantes da Sabesp, desenvolveu indicadores que melhor caracterizam o atendimento ao município, definindo, inclusive, a área atendível com Saneamento Básico.

Para compor as metas de atendimento de saneamento básico, foram definidas metas para:

- Cobertura com Abastecimento de Água;
- Atendimento com Abastecimento de Água;
- Cobertura com Coleta de Esgoto;
- Atendimento com Coleta de Esgoto;
- Tratamento do Esgoto Coletado.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 DADOS HISTÓRICOS

O povoamento iniciou-se com um aldeamento indígena, sob proteção de Nossa Senhora dos Prazeres, fundado pelos Jesuítas, em 1562, com o objetivo de defender o Colégio de São Paulo de Piratininga e facilitar a catequese. Essa aldeia teve sua população aumentada com a vinda dos indígenas de Carapicuíba, trazidos por Afonso Sardinha e doutrinado pelo Padre Belchior de Portes.

Por longo tempo, a colonização ficou reduzida ao aldeamento. Somente em 1827, suas atividades agrícolas foram incentivadas pelo Governo Imperial, com a criação de uma colônia onde radicaram-se imigrantes Alemães. Nessa época foi implantado pela Estrada de Ferro Sorocabana o ramal Mairinque-Santos, atravessando a região e possibilitando o escoamento da produção local.

A Freguesia, criada em 20 de fevereiro de 1841 no Município de Santo Amaro, com a denominação de Itapeverica, foi elevada a categoria de vila, com a mesma denominação, e desmembrada de Santo Amaro, por Lei provincial de 08 de maio de 1877.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 14.334, de 30 de novembro de 1944, o Município e o Distrito de Itapeverica passaram a se denominar Itapeverica da Serra.

2.2 ASPECTOS FÍSICOS

O município de Itapeverica da Serra situa-se na zona fisiográfica do Alto Tietê - Bacia do Guarapiranga. A cidade desenvolveu-se a margem da Rodovia Regis Bittencourt.

Itapeverica da Serra tem como municípios limítrofes: Embu das Artes ao norte, São Paulo a leste, Embu Guaçu e São Lourenço da Serra ao sul e Cotia a oeste, conforme mapa 2.2-01.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Mapa 2.2-01
Localização do Município de Itapeverica da Serra na RMSP



A cidade está a cerca de 33 km da Capital, sendo que as principais vias que atendem ao município são as Rodovias Regis Bittencourt (BR 116), Estrada do M'Boi Mirim na divisa com Município de São Paulo e Embu Guaçu e a Estrada Prof. Berto Rötger Domingues, que liga o município ao centro de Embu Guaçu.

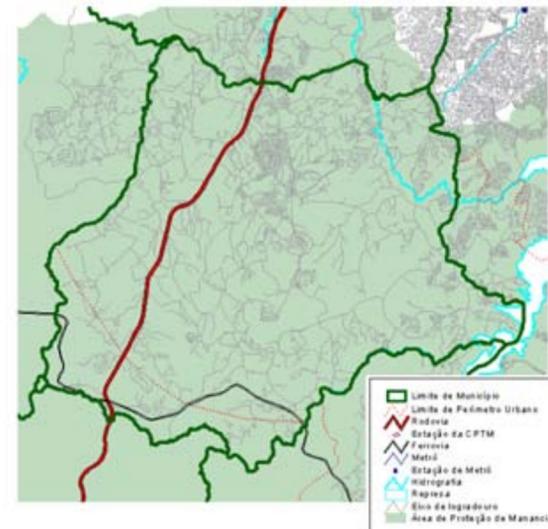
O município de Itapeverica da Serra representa, territorialmente, 1,66% da área da RMSP.

O Mapa 2.2-02 apresenta o município com sua malha viária principal, limites do perímetro urbano e da área de proteção de manancial, além da hidrografia principal.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Mapa 2.2-02

Município de Itapeverica da Serra



O município de Itapeverica da Serra é drenado pelos seguintes rios principais:

- Embu Mirim: nasce no município, no bairro de Aldeirinha, na divisa com São Lourenço da Serra, corta-o no sentido sul/norte até Embu e retorna na porção leste na divisa com São Paulo desaguando na Represa Guarapiranga.
- Ribeirão da Ressaca: nasce no município, na divisa com Cotia e deságua no Rio Embu Mirim no município de Embu.
- Ribeirão Itaquara: nasce no município, na porção sul e deságua no Rio Embu Mirim.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

O município é subdividido em várias micro-bacias, sendo as do Ribeirão Ressaca e Ribeirão Itaquara as duas mais importantes que contribuem para a principal Sub-Bacia do Rio Embu Mirim pertencente à Bacia do Guarapiranga, que por sua vez, pertence à Bacia do Alto Tietê.

Itapeverica da Serra é um dos sete municípios operados pela Unidade de Negócio Sul - MS, da Diretoria Metropolitana - M da Sabesp, e localiza-se na porção sudoeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, numa área de especial interesse sanitário e ambiental, que contém importantes frações remanescentes da Mata Atlântica na RMSP e Áreas de Proteção aos Mananciais metropolitanos, especificamente da Bacia do Guarapiranga.

2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE SAÚDE PÚBLICA

Segundo a Pesquisa Informações Básicas Municipais - IBGE/1999, o município tem nas atividades comerciais e de serviços à base da sua economia, ainda com significativa importância do setor industrial. Mais recentemente observou-se o incremento de atividades turísticas decorrentes da instalação de pesqueiros, sendo o setor primário municipal representado pela horticultura, atividade comum ao Cinturão Verde da Região Metropolitana de São Paulo, na qual está inserido.

O IPVS - Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - é um indicador voltado para a avaliação das situações de fragilidade, desemprego e insegurança em que se encontram indivíduos e grupos sociais no Estado de São Paulo. Resulta da combinação de duas dimensões: socioeconômica, composta da renda apropriada pelas famílias e do poder de geração de renda da mesma por seus membros, e demográfica relacionada ao ciclo de vida familiar. Os maiores riscos à pobreza ou vulnerabilidade são constatados pelo desemprego ou inserção irregular ou ocasional no mercado de trabalho, associados à escolaridade como fator de inserção econômica. A idade dos responsáveis pela família, bem como a presença de crianças, atuam como fatores que potencializam os riscos; exemplo: uma família jovem, com filhos pequenos, com pouca instrução e baixa renda está mais vulnerável que outras em condições diferentes.

O IPVS é desenvolvido pela Fundação SEADE e possibilita a classificação de áreas geográficas a partir dos setores censitários, com dados do Censo Demográfico de 2000.

O Quadro 2.3-01 apresenta a classificação do IPVS e a sua distribuição no Município de Itapeverica da Serra.

O IDH - Índice de Desenvolvimento Humano - varia em ordem crescente entre 0 e 1, conforme o nível de desenvolvimento humano; o valor 0,783 obtido pelo município de Itapeverica da Serra em 2000, enquadrava no nível de "médio desenvolvimento".

O IES - Índice de Exclusão Social - classifica em ordem decrescente a situação dos municípios brasileiros quanto à exclusão social, que considera níveis de pobreza, desemprego, renda, alfabetização, número de jovens na população e número de homicídios. Itapeverica da Serra encontra-se na posição de número 2.278, de um total de cerca de 5.560 municípios no Brasil.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Quadro 2.3-01

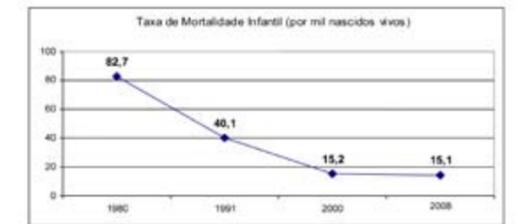
Classificação do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - Itapeverica da Serra

Grupo de Vulnerabilidade	Dimensões		IPVS	% da População
	Sócio-Econômica	Ciclo de Vida (Famílias)		
1	multo alta	jovens, adultos, idosos	nenhuma	-
2	média ou alta	idosos	multo baixa	2,8
3	alta	jovens, adultos	baixa	17,4
4	média	adultos	média	45,6
5	baixa	adultos, idosos	alta	12,6
6	baixa	jovens	multo alta	21,9

Fonte: Fundação SEADE

Quanto à taxa de mortalidade infantil, percebe-se a queda de 82,71 mortos/1.000 nascidos vivos 1980 para 15,1 mortos/1.000 nascidos vivos em 2008, reflexo de investimentos em saneamento básico e infra-estrutura de saúde, assistência social, educação e outras, conforme mostrado na Figura 2.3-01.

Figura 2.3-01



Fonte: Fundação SEADE

2.4 ASPECTOS URBANÍSTICOS

O Quadro 2.4-01 mostra a evolução populacional, bem como as taxas de crescimento de Itapeverica da Serra nas últimas décadas.

Dentre os principais objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Itapeverica da Serra, destaca-se a organização territorial e o desenvolvimento econômico, social e administrativo do Município, visando ao conforto e ao bem estar da comunidade, melhorando e organizando as condições de ocupação de solo, disciplinando as tendências existentes e incentivando aquelas que possam melhorar a qualidade de vida de sua população, tais como a seleção, tombamento e localização de indústrias, seleção de zonas residenciais, atualização do comércio e serviços urbanos, atividades rurais, turismo e proteção dos mananciais.



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra

Expediente:

Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra

Prefeito: Jorge Costa

Vice-Prefeito: Antônio Trolesi

Secretaria de Governo, Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso

Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.official@itapeverica.sp.gov.br

Periodicidade: Quinzenal

Tiragem: 20.000 exemplares

Diário Oficial do Município de Itapeverica da Serra autorizado pela Lei Municipal 2.021/09



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Quadro 2.4-01

Evolução Populacional e Taxa de Crescimento

Ano	População Total	Taxa de Crescimento (% a.a.)
1970	24.932	-
1980	60.072	14,1
1990	88.684	10
2000	128.658	10
2010	169.929	2,23
2020	171.817	1,75
2030	210.717	0,93
2039	264.579	0,93

Fonte: SEADE

Os perfis de uso e ocupação do solo em Itapeverica da Serra caracterizam-se por concentrações de comércio e serviços na área central da cidade, assentamentos residenciais de baixa renda na porção leste e sudeste da área com São Paulo e alguns loteamentos de alto padrão. Há um pólo industrial situado ao longo da Rodovia Régis Bittencourt, favorecido pela implantação do Rodoanel Mário Covas.

O Município de Itapeverica da Serra possui cerca 15.881 domicílios com algum tipo de deficiência ou irregularidade, sendo que em 9.381 deles a renda familiar está abaixo de 3 salários mínimos. (Dados do PLHS de set./2009)

Grande parte das ocupações irregulares apresenta possibilidade de regularização, conforme estabelecido na Lei 12.233/06 – Especifica da Bacia do Guarapiranga, que regulamenta o uso e ocupação do solo nas áreas inseridas na APRM – Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Guarapiranga.

Apesar das irregularidades diagnosticadas pelo PHIS, a maioria dos domicílios citados possuem abastecimento de água da Sabesp, através do Plano Emergencial, que permitiu a implantação de serviços públicos nos domicílios situados fora de APP- Área de Preservação Permanente. Segundo informação da Sabesp, cerca de 3.241 domicílios são abastecidos irregularmente. (Dados Sabesp de dez/2009).

O Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHS do Município, elaborado para fazer o Planejamento de longo prazo das ações do setor habitacional, que para Itapeverica da Serra teve delimitado horizonte de 16 anos, de forma a garantir o acesso à moradia digna para os cidadãos, a integração das ações dos três níveis de governo e a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social, permitirá o acesso a infra-estrutura de saneamento.

2.5 ASPECTOS AMBIENTAIS

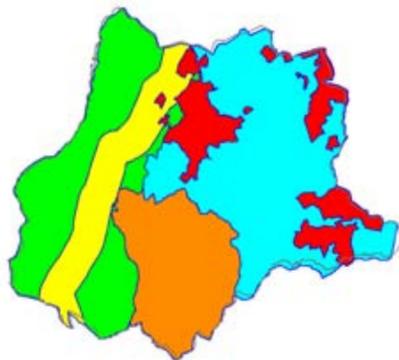
Itapeverica da Serra ainda possui significativa cobertura remanescente de Mata Atlântica, predominantemente na porção sul, que corresponde à Macrozona de Preservação, pelo plano diretor do município e à área de proteção e recuperação dos mananciais (Reservatório Guarapiranga), que contribui para esta situação.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

O município possui um parque ecológico, denominado "Parque Ecológico da Represinha". Está prevista a implantação de área de conservação ambiental "Parque da Várzea do Embu Mirim" em Itapeverica da Serra, como medida mitigadora pela implantação do Rodoanel.

Mapa 2.5-01

Macrozonas do Município de Itapeverica da Serra



- URBANA
- RURURBANA 1
- RURURBANA 2
- EIXO EMPRESARIAL METROPOLITANO
- PRESERVAÇÃO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

3. SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Os Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto do Município de Itapeverica da Serra são operados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que colaborou com o fornecimento de dados para a elaboração do presente Plano de Saneamento Básico Municipal.

3.1 DADOS GERAIS

Segundo informações da Sabesp, os dados gerais relativos aos sistemas de água e esgoto são os apresentados no Quadro 3.1-01 e, são referentes à dezembro de 2009.

Quadro 3.1-01

Dados Gerais do Município de Itapeverica da Serra

Item	Unidade	Quantidade
Ligações de água ativas	un	37.960
Ligações de esgoto ativas	un	4.791
Economias residenciais ativas atendidas com água	un	35.145
Economias residenciais ativas atendidas com esgoto	un	4.487
Extensão de rede de água	km	325,55
Extensão de rede de esgoto	km	81,53
Índice de atendimento de água	%	85,02
Índice de coleta de esgotos	%	11,59
Índice de tratamento dos esgotos coletados	%	62
Inadimplância Tela	%	35,01
Arrecadação (Anual)	1000 R\$	11.351,52
Faturamento Líquido (Anual)	1000 R\$	16.098,03
Tarifa média de água	R\$/m ³	2,30
Tarifa média de esgoto	R\$/m ³	3,44
Volume macromedido (fornecido à distribuição)	m ³	12.280.265
Volume micromedido de água	m ³	6.000.705
Índice de perdas de água (real + aparente)	L/hab.dia	440
Consumo per capita efetivo (Pop. Urbana = 166.508 habitantes)	L/hab.dia	98,74
Volume coletado de esgoto	m ³	558.451
Volume saturado de água	m ³	6.154.953
Volume saturado de esgoto	m ³	657.426

Fonte: Sabesp (dezembro/2009)

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

A segmentação dos consumidores dos serviços de água no município apresenta as características mostradas no Quadro 3.1-02.

Quadro 3.1-02

Ligações Faturadas de Água por Rol e Categoria - Itapeverica da Serra						
Rol	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Mista	Total
Comum	29.913	1.420	154	187	1.029	32.703
Especial		23	20		6	49
Total	29.913	1.443	174	187	1.035	32.752
%	91,3	4,4	0,5	0,6	3,2	100

Fonte: Sabesp (dez/2009)

3.2 SISTEMA DE ÁGUA

3.2.1 PRODUÇÃO, ADUÇÃO E RESERVAÇÃO

SAM - Sistema Adutor Metropolitano

O Município de Itapeverica da Serra é operado pela Sabesp e não possui sistema próprio de captação e tratamento de água, é abastecido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo, o qual também é operado pela Sabesp.

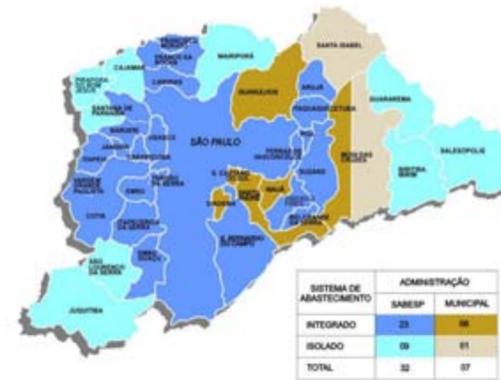


ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Mapa 3.2-01

Sistema de Abastecimento e Adução da Sabesp na RMSP



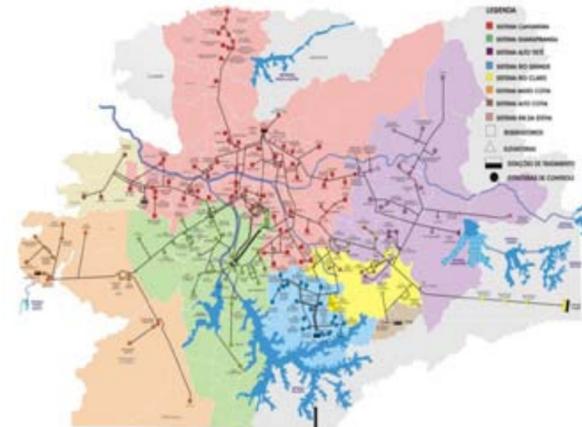
O Sistema Integrado de Abastecimento foi concebido para atender a área conurbada da RMSP, mediante a interligação dos principais Sistemas Produtores da Sabesp (Cantareira, Guarapiranga, Alto Tietê, Rio Grande, Rio Claro, Alto Cotia, Baixo Cotia e Ribeirão da Estiva).

A água potável produzida pelas oito ETAs é transportada aos pontos de consumo por meio de um integrado e complexo conjunto de adutoras e estações elevatórias, e armazenada em reservatórios setoriais de grandes dimensões. O Mapa 3.2-02 permite a visão geral do Sistema Adutor Metropolitano - SAM.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Mapa 3.2-02

Sistema Adutor Metropolitano - SAM



Estas tubulações, estações elevatórias e reservatórios são controlados e operados à distância, de forma ininterrupta, pelo Centro de Controle da Operação – CCO, o qual monitora mais de três mil variáveis de operação tais como pressões, vazões, temperaturas, níveis de reservatórios, "status" de bombas, energia elétrica, etc.

A água distribuída à população de Itapeverica da Serra é proveniente do Sistema Alto Cotia, composto pela represa Pedro Biecht, a qual reverte água para a represa da Graça, para elevação de nível, de onde é feita captação de água bruta para a ETA.

O município de Itapeverica da Serra possui uma reservação com capacidade nominal total de 7.500 m³, composto pelos reservatórios Itapeverica da Serra Campestre (2.500 m³) e Itapeverica da Serra Centro (5.000 m³).

O Mapa 3.2-03 apresenta o percurso da água potável produzida na ETA Alto Cotia até os reservatórios setoriais de Itapeverica da Serra.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Mapa 3.2-03

Abastecimento de Itapeverica da Serra pelo SAM



Para ampliar a adução para o município estão previstas pela Sabesp, a execução das seguintes obras principais:

- Duplicação da Adutora de Itapeverica da Serra Centro;
- Adequação da Adução, Reservação e Distribuição dos Municípios de Itapeverica da Serra e Embu-Guaçu;
- Ampliação da reservação em 5.000 m³.

Sistema Isolado

O município de Itapeverica da Serra é abastecido também por sistemas isolados através de poços profundos de pequeno porte.

Atualmente existem três sistemas que abastecem o município de Itapeverica, em bairros que não são abastecidos pelo Sistema Adutor Metropolitano, são eles:

- Potuverã – Francisco Hengles
- Potuverã – Natura
- Santa Adélia

Os três sistemas juntos produzem em média 5.400 m³ de água tratada mensalmente, atendendo uma população de aproximadamente 19.000 pessoas.

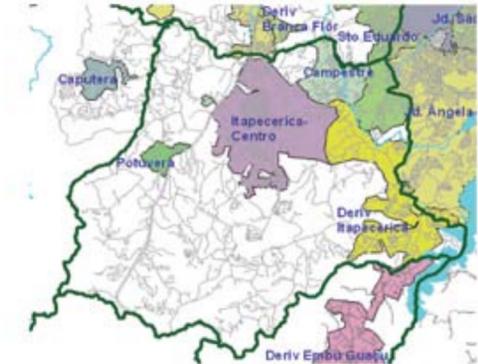
Para o ano de 2010 está sendo prevista a implantação de um sistema de filtros, para melhoria da qualidade da água do bairro Potuverã Natura.

3.2.2 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O Mapa 3.2-04 mostra as áreas atendidas com redes de distribuição de água em Itapeverica da Serra, lançadas sobre a base com as áreas urbanizadas do município e os setores de abastecimento.

Mapa 3.2-04

Setores de Abastecimento e Áreas Atendidas com Redes de Água



O município de Itapeverica da Serra apresenta cerca de 325,55 km de rede de distribuição. Em virtude do relevo acidentado do município, há uma grande variação piezométrica na rede de todo o setor, necessitando de 6 boosters para atender às áreas mais elevadas, com o bombeamento direto à rede.

Os materiais predominantes na rede são o ferro fundido e o PVC (99%), existindo ainda uma pequena parcela de PEAD.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapecerica da Serra

3.2.3 INDICADORES OPERACIONAIS

3.2.3.1 Regularidade da Adução

IRA - Índice de Regularidade da Adução

O IRA é o indicador da eficiência da entrega de água nos pontos de reservação do Sistema Adutor Metropolitano. Representa a porcentagem de tempo em que os reservatórios de distribuição trabalharam com níveis superiores aos limites mínimos operacionais estabelecidos. O Quadro abaixo apresenta os índices médios anuais levantados para o município durante os anos de 2007, 2008 e 2009.

Valores do IRA Médio Anual

Ano	IRA (%)
2007	97,9
2008	94,6
2009	97,9

De acordo com os padrões estabelecidos pela Sabesp, os valores do IRA apresentados para o município de Itapecerica da Serra são classificados como "Bom; Regular e Bom", respectivamente.

IRFA - Índice de Reclamação de Falta d'Água

O IRFA é um indicador que avalia as reclamações dos clientes em relação à falta d'água e intermitência no abastecimento. Essas reclamações são provenientes da Central de Atendimento Telefônico (195) e são registradas no SIGAO: Sistema de Gestão Operacional. O indicador é processado mensalmente por setor de abastecimento e expresso em "número de reclamações por mil ligações de água".

A classificação segundo os valores do indicador é a seguinte:

- Valores inferiores a 10 reclamações por mil ligações: Situação normal;
- Entre 10 e 20 reclamações por mil ligações: Situação de atenção; e
- Valores superiores a 20 reclamações por mil ligações: Situação crítica.

O Quadro abaixo apresenta os índices médios anuais levantados para o Município durante os anos de 2007, 2008 e 2009.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapecerica da Serra

Valores do IRFA Médio Anual

Ano	IRFA (Reclam/1000 lig.mês)
2007	6
2008	9
2009	12

No caso do município de Itapecerica da Serra, a situação é classificada como "Situação de Atenção", uma vez que os valores médios ficaram acima de 10 reclamações por mil ligações ano de 2009. O setor Jacira apresenta este indicador em situação crítica do nível crítica, apresentando em 2009 o valor de 22 reclamações por mil ligações.

A Unidade Territorial do Jacira é uma das mais adensadas UTPs do Município e por isso requer proporcional importância. A Secretaria de Obras através da Diretoria de Habitação tem diversos Programas de Investimentos para a urbanização bairros e remoção de moradas subnormais, que auxiliando na diminuição do furto de água na região, o que contribui para o elevado índice de reclamação de falta d'água. A Companhia de Saneamento deverá concentrar investimentos e esforços para a melhoria operacional do Setor Jacira e garantir o abastecimento com qualidade de regularidade.

3.2.3.2 Regularidade da Distribuição

IRD - Índice de Regularidade da Distribuição

O IRD é um indicador da eficiência da entrega de água ao consumidor. Representa a porcentagem de tempo em que o cliente teve o produto entregue, em volume e pressão adequados ao seu consumo. É calculado tendo como variáveis: a quantidade total de horas do mês medido; a quantidade de horas sem abastecimento; e total de clientes afetados (na forma de economias ativas), resultado dos diversos eventos de descontinuidade da distribuição de água (intermitências e falta d'água), durante este mesmo mês.

Ano	IRD (%)
2007	96,7
2008	95,1
2009	96,7

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapecerica da Serra

A classificação segundo os valores do indicador é a seguinte:

Valor do IRD	Classificação do Sistema
Inferior a 70%	Péssimo
Entre 70% e 90%	Ruim
Entre 90% e 95%	Regular
Entre 95% e 98%	Bom
Superior a 98%	Ótimo

3.2.4 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Segundo a Sabesp, mensalmente é realizado o monitoramento da qualidade no município de Itapecerica, que consiste na realização de ensaios físico-químicos e microbiológicos da água distribuída à população, em quantidade e frequência estabelecida por um plano de amostragem para atendimento à Portaria 518 do Ministério da Saúde. Os resultados da amostragem são disponibilizados para a Vigilância Sanitária.

Quando ocorrem problemas com a qualidade da água na região, uma equipe técnica da Sabesp realiza o atendimento in loco para detectar e solucionar os problemas.

3.2.5 PERDAS

Segundo a Sabesp, avaliação das perdas no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Itapecerica da Serra teve por base os números relativos a Dezembro de 2009; o cálculo dos índices de perdas consideram os volumes anualizados (12 meses). Os dados principais são:

- Volume disponibilizado (Sistema Integrado + Sistemas Isolados): 12,28 milhões m³ (vazão média de 0,39 m³/s);
- Volume micromedido: 6,00 milhões m³ (vazão média de 0,19m³/s);

- Volume faturado: 6,15 milhões m³ (vazão média de 0,195 m³/s);
- Usos sociais, emergenciais e operacionais: 1,23 milhões m³ (vazão média de 0,04 m³/s);
- Nº de ligações ativas: 32.742 (média do ano).

As perdas totais no Município de Itapecerica da Serra (distribuição) apresentam os seguintes valores:

- Perdas de Faturamento: 47,6% (considerando os volumes faturados);
- Perdas Técnicas na Distribuição: 475 L/ligação/dia (considerando os volumes micromedidos)

Para fracionar em termos de Perdas Reais e Perdas Aparentes, a relação encontra-se por volta de 2/3 para as Reais e 1/3 para as Aparentes.

Os volumes relativos aos "Usos Sociais" nos setores de abastecimento do Município de Itapecerica da Serra são estimados pela Unidade de Negócio Sul da Sabesp e são referentes ao domicílios com abastecimento irregular.

Para o Município de Itapecerica da Serra, com subsídios dos dados fornecidos pela Sabesp, foram definidos os seguintes patamares de metas ao longo do horizonte:

Perdas Totais:

- Até 2020: de 475 para 320 L/lig.dia a 384 L/lig.dia;
- De 2021 a 2039: de 320 para 250 L/lig.dia a 300 L/lig.dia.

3.3 SISTEMA DE ESGOTO

3.3.1 INTERCEPTAÇÃO E TRATAMENTO

O esgotamento sanitário da área conurbada da RMSP é feito através do Sistema Principal, cujas principais bacias drenantes que deram origem à identificação das bacias de esgotamento compreendidas pelo Sistema Principal, são as dos rios Tietê e Pinheiros. Em termos das soluções de tratamento, o Sistema Principal abrange cinco grandes sistemas, denominados de acordo com as respectivas estações de tratamento de esgotos que possuem, a saber: Barueri, ABC, Parque Novo Mundo, São Miguel e Suzano.

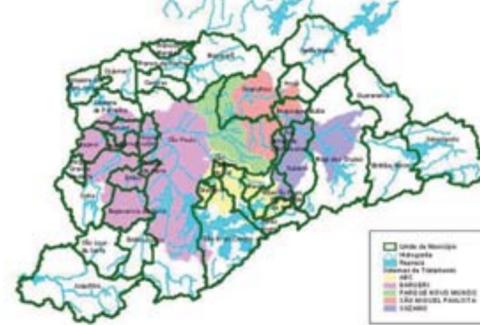
O Mapa 3.3-01 mostra o Sistema Principal de Esgotos da RMSP e a situação do município nesse sistema.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapecerica da Serra

Mapa 3.3-01



O município de Itapecerica da Serra encontra-se na área do Sistema Barueri, contendo grande parte da Bacia GP-03, Área de Proteção de Mananciais da Represa Guarapiranga. Os esgotos da área do Centro do município serão encaminhados à ETE Barueri através do Coletor-Tronco Embú-Mirim. O CT Embú-Mirim encontra-se parcialmente executado e em operação, ao longo da BR-116 (Régis Bittencourt). Tem início a montante no município de Itapecerica da Serra, chegando até a Estação Elevatória de Esgotos EEE-4-Embú. Esta, por sua vez, recalca até o Coletor-Tronco Poá (em operação) que se interliga ao CT-Pirajussara, IPI-3 e ITI-6. O CT Embú-Mirim encontra-se em execução pela Sabesp, através de recursos do Projeto Tietê 2ª Etapa Obras Complementares e o trecho concluído já está em operação. Com a operação deste coletor, serão enviados para tratamento os esgotos coletados nos municípios de Itapecerica da Serra e Embú.

Na região onde se localiza o bairro Branca Flor, Jardim Campestre e adjacentes, os esgotos serão encaminhados à EEE-4 (Embú). A implantação do Sistema Branca Flor estava prevista no Projeto Tietê 2ª Etapa Obras Complementares, porém o projeto teve que ser submetido a uma revisão, pois seu traçado antigo foi inviabilizado devido as interferências do Rodovial Trecho-Sul. A execução deste sistema foi viabilizada no Programa Mananciais, com previsão de início de obra para o 2º semestre de 2010.

Nas áreas mais a leste (Jardim Idemori e Cinra), que fazem divisa com o município de São Paulo, o esgoto segue para o Sistema através da EEE dos Reis, EEE Solange, Coletor-Tronco Itupú, EEE Riviera, EEE Tatamanga, Coletor-Tronco Ponte Baixa, Coletor-Tronco Guido Caloi e interliga ao IPI-7.

Os bairros localizados nas Sub-Bacias dos córregos Mombaça e Crispim (divisa com São Paulo e Embú Guapu), também seguirão para a EEE Solange através do Coletor-Tronco Jardim Capela.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapecerica da Serra

A Sabesp informou que a região do Potuverá, que hoje não é atendida com rede coletora, tem previsão de ser atendida com rede de coleta e ligação de esgotos através da 3ª Etapa do Projeto Tietê, que permitirá que os esgotos sejam exportados para tratamento. Neste bairro foi construído um Centro de Detenção Provisório (CDP) e houve a necessidade de implantar um sistema para tratamento isolado – ETE CDP Itapecerica, visto a grande população carcerária.

Dados da ETE CDP Itapecerica:

A ETE CDP Itapecerica (Foto 3.3-01) está implantada no bairro Potuverá, município de Itapecerica da Serra, numa área de 455 m². Com início de operação em Fevereiro/2004 para tratar o esgoto das edificações do Centro de Detenção Provisório (CDP), que abrigam aproximadamente 900 pessoas.

A ETE está inserida em área de Proteção de Mananciais, de forma que todo o efluente é tratado no local com disposição final através de infiltração.

O processo de tratamento é composto por tratamento preliminar, RAFA (Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente), tanque de aeração, decantador e bacias de infiltração. Com capacidade nominal de 3,5 L/s.

Foto 3.3-01

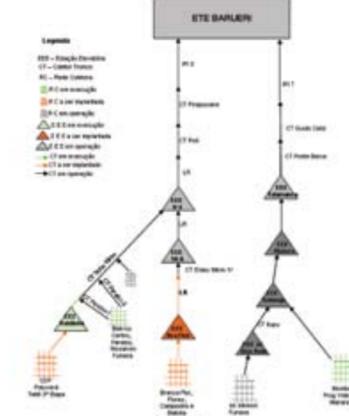
Vista Parcial da ETE CDP Itapecerica



Plano de Saneamento Básico do Município de Itapecerica da Serra

Figura 3.3-01

Sistema de Exportação de esgoto de Itapecerica da Serra



3.3.2 REDE DE COLETA

O Sistema de Coleta está implantado em parte da Macrozona Urbana do Município e apresenta cerca de 82 km de rede de coleta de esgotos.

O Sistema existente na região do Centro e no Bairro Paraíso, está interligado CT Embú-Mirim e o esgoto é exportado para tratamento na ETE Barueri. No Bairro Jardim Nissalves o sistema está em implantação.

Principais obras em execução

Segundo a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, ela vem realizando obras de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário nos seguintes bairros:

- Jardim Idemori, obras de expansão já concluídas – Recurso Funasa – Obras Iniciadas em 2008 e já concluídas;
- Parque Paraíso e Centro sistema já está concluído e operando, Jardim Nissalves obras em andamento – Recurso Funasa – Obras Iniciadas em 2008;

3.3.3 INDICADORES OPERACIONAIS

3.3.3.1 Extravasamentos

As obstruções na rede coletora representam uma descontinuidade do esgotamento, ocasionando a saída do fluxo de esgotos para fora dos condutos (extravasamento) ou o refluxo para o interior das residências conectadas à rede coletora.

O IEE: Índice de Extravasamento de Esgotos é o indicador corporativo que associa as ocorrências de Obstruções de Rede Coletora, Obstruções de Ramal Domiciliar e Vazamentos na Rede Coletora ao número de ligações do município (número de ocorrências por mil ligações por mês). O Quadro 3.3-01 resume o valor do IEE nos anos de 2008 e 2009.

Quadro 3.3-01

Evolução do IEE

Ano	IEE (Ocorrência/1.000 lig.mês)
2008	8,69
2009	5,44

Fonte: Sabesp

3.3.3.2 Poluição de Córregos

A rede hidrográfica é composta pelo principal corpo d'água que corta o município, o Rio Embú-Mirim e seus afluentes, destacando-se o Rbeirão Mombaça e Rbeirão Itaquaiara.

Cem por cento (100%) do território do Município encontra-se em Área de Proteção aos Mananciais, sendo o rio Embú-Mirim um dos principais contribuintes da Represa Guarapiranga.

As condições de degradação dos córregos situados nas áreas urbanizadas da Sub-Bacia GP-03 são agravadas pela ocupação irregular das margens, dificultando sua conservação e manutenção, bem como pelo fato do sistema de coleta não estar completo conforme descrito anteriormente.

Os lançamentos provisórios são os pontos cadastrados de lançamento de esgotos "in natura" em cursos d'água, fundos de vale ou galerias de águas pluviais. É uma destinação técnica e ambientalmente incorreta e ocorre, em geral, devido à inexistência de coletores-tronco. Dessa forma, os esgotos coletados nessas bacias não chegam até os interceptores e ETES, ocasionando poluição dos córregos nas áreas urbanas.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

O Quadro 3.3-02 mostra a situação atual dos pontos de lançamento provisório no Município de Itapeverica da Serra.

Quadro 3.3-01

Pontos de Lançamento Provisório de Esgotos

Bacias de Esgotamento do Município	Extensão de Rede (km)	Quantidade de Pontos de Lançamento (un.)
GP-03	82	16
Total	82	16

Fonte: Sabesp

Para a solução dos atuais pontos de lançamento será necessária a criação de Programa Próprio entre Companhia de Saneamento Básico e a Prefeitura de Itapeverica da Serra.

O programa deverá incluir as seguintes ações:

- Inspecões e diagnósticos das redes coletoras de esgotos existentes;
- Inspecões de imóveis para verificar a forma de esgotamento;
- Limpeza/Manutenção de faixas e acessos em fundo de vale;
- Manutenção das redes coletoras de esgotos existentes;
- Elaboração de projetos de remanejamento e prolongamento de redes coletoras de esgotos (e de coletores-tronco, quando necessário);
- Licenciamento ambiental
- Execução de obras de remanejamento e prolongamento de redes coletoras de esgotos;
- Execução de ligações domiciliares de esgotos;
- Execução de obras de coletores-tronco;
- Monitoramento da qualidade das águas do córrego;
- Palestras de orientação ambiental para a população local;
- Ações específicas da Prefeitura tais como: contenção de margens, remoção de imóveis e urbanização de favelas.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

3.4 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

Os serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgotos nas vias públicas do Município, sobretudo nos serviços de implantação de redes e ligações novas no bairro do Centro, Paraisópolis, Idemori e Nissalves a qualidade da reposição do pavimento, por parte da Companhia de Saneamento, motivou inúmeras reclamações dos munícipes junto à Prefeitura.

Para a elaboração dos novos serviços de redes e ligações de água e esgotos nas vias públicas do Município, bem como nos serviços de implantação de redes e ligações novas de água e esgotos a Companhia de Saneamento deverá implementar um Programa de Melhoria Contínua da Qualidade que resulte na redução do número de intervenções de manutenção corretiva e consequente melhoria da qualidade do atendimento ao Município, visando minimizar os problemas gerados no trânsito e transtornos aos munícipes.

Para a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento na execução das obras sejam, deverá ser garantido que:

- As frentes de serviços deverão ser devidamente sinalizadas durante a execução das obras;
- Os serviços de abertura das valas, aterramento das valas, compactação dos aterros, execução de lastro e reposição de capa asfáltica deverão estar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT vigentes, de forma a garantir a integração com o restante do pavimento do leito carroçável;
- Na coordenação dos serviços esteja um Engenheiro Coordenador da Companhia de Saneamento e seja elaborada uma metodologia de atendimento às solicitações da Prefeitura, de forma tal que o atendimento e as tratativas se dê diretamente entre Prefeitura e Companhia de Saneamento;
- O atendimento às chamadas de serviços novos e de intervenções para reparos nos sistemas existentes, deverá se dar com agilidade cumprindo os prazos de conclusão dos serviços;
- A integridade física dos empregados que executam os serviços e dos munícipes, bem como de propriedade e bens de terceiros sejam preservados;
- As práticas que assegurem o devido asseio e limpeza durante e após a execução dos serviços deverão ser aplicadas;

Deverá a Companhia de Saneamento, por tanto, garantir a conformidade técnica dos serviços executados bem como dos materiais aplicados, atendendo às Normas Técnicas da ABNT e os Procedimentos, Normas e Especificações Técnicas da Companhia, além do cumprimento da legislação vigente no Município, assegurando a confiabilidade necessária para o aceite dos serviços.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

4. SITUAÇÃO AMBIENTAL

Com a aprovação da legislação de mananciais do Estado de São Paulo, o comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê dividiu-a em 5 sub-regiões, estando o Município de Itapeverica da Serra situado na sub-região Cota-Guarapiranga.

A Bacia Hidrográfica do Guarapiranga teve sua Lei Específica aprovada através da Lei 12.233 de 16 de janeiro de 2006, que "define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga" e regulamentada através do Decreto 51.686 de 22 de março de 2007.

A Lei Específica delimitou e caracterizou as áreas da Bacia Hidrográfica por densidade de ocupação e tipos de uso, propiciando ao município a regularização de áreas de interesse social e permitindo a regularização fundiária. Trouxe diretrizes para a recuperação de áreas degradadas e para a regularização de empreendimentos através de mecanismos de compensação ambiental.

As regularizações das referidas áreas se dão através dos Programas de Recuperação de Interesse Social - PRIS, onde o Plano Diretor identifica como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS e permitirá a regularização do abastecimento, hoje ocorrido de forma irregular e quase sempre clandestino. Permitirá também, a instalação de redes coletoras de esgotos.

5. INVESTIMENTOS REALIZADOS EM SANEAMENTO BÁSICO

São apresentados no Quadro 5-01 os principais investimentos realizados entre 1995 e 2009 pela Sabesp, e no Quadro 4-02 os investimentos em andamento no município.

Quadro 5-01

Principais Empreendimentos Concluídos entre 1995 / 2009

Empreendimento (*)	Custo 1000R\$	População Beneficiada
Execução de Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares de Água	3.983,25	74.500
Execução de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares avulsas.	1.474,99	74.500
Projeto do sistema de esgotos sanitários na Bacia do Rio Itaipava - Mirim do município de Itapeverica da Serra - SP (Jardim Branca Flor)	377,35	59.000
Execução de obras de reabilitação e complementação do Coletor Tronco - Lote SA e SB	1.631,05	70.000
Implantação de rede de distribuição de água no bairro Pôrto Alegre com perfuração e urbanização do poço Potivara Natara	139,38	15.000
Implantação de rede de distribuição de água no bairro Pôrto Alegre com perfuração e urbanização do poço Francisco Heróides	128,42	15.000
Elaboração de projeto de sistema de esgoto - Chapim, Mombaça e Jd. Santa Julia	838,84	15.000
Execução de obras de expansão do sistema de distribuição de água nas bairros do plano emergencial	149,22	31.000
Projeto do sistema de esgotos sanitários do bairro Pôrto Alegre - CDDP do município de Itapeverica da Serra - SP	123,58	3.000
Obras para implantação de sistema de esgotamento sanitário no bairro Jardim Mirim, no Município de Itapeverica da Serra	1.801,00	15.000
Execução de obras por BND de interligações e complementação de trechos para operação das coletores Mombaça, Sta. Clara e Pinheirinho nos Municípios de Itapeverica da Serra e Itirapina	1.455,00	4.100

Fonte: Sabesp

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

6. PROGNÓSTICOS

6.1 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor Estratégico do município de Itapeverica da Serra foi aprovado pela Lei N° 1.238 de 29 de Maio de 2001. Como diretriz de estruturação urbana, o Plano Diretor propõe que o município seja organizado de acordo com um sistema de cinco Macrozonas, caracterizadas por diferentes padrões de ocupação.

O território do Município é estruturado através de um sistema de Unidades Territoriais de Planejamento (UTPs). Para cada Unidade Territorial de Planejamento estão sendo elaborados Planos Diretores de Bairro e Proposta de desenvolvimento que inclui seu orçamento.

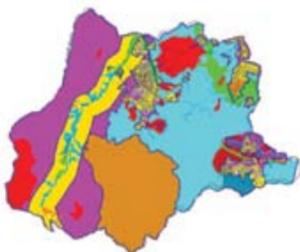
Atualmente, o município tem aprovados os Planos Diretores das UTPs do Jd. Branca Flor e Jd. Jacira e encontra-se em fase de elaboração os demais Planos Diretores de Bairro e as adequações necessárias para o atendimento à Lei Específica da Guarapiranga.

O Plano Diretor do Município considerou em sua elaboração as mesmas premissas que a Lei Específica da Guarapiranga, quando propôs a potencialização da implantação de indústrias ao longo da BR 116, favorecida pelo acesso com Rodovia, a preservação do extremo sul do município e a implantação de parques ao longo do Rio Embu Mirim.

Segundo o Plano Diretor, em 2001 o Município possuía área de 136 km², distribuídos, segundo Plano Diretor em: 15 km² de Macrozona Urbana, 78 km² de Macrozona Rururbana (I e II), urbana com características rurais e, os restantes 43 km² de Macrozona de Preservação, característica predominantemente rural e Macrozona do Eixo Metropolitano, ao longo da rodovia Régis Bittencourt. Tem 100% de seu território inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais na Bacia Hidrográfica do Guarapiranga - APRM-G.

Mapa 6.1-01

Zonamento e Macrozonas



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

6.2 PROJEÇÕES

As projeções de população do Plano Municipal de Saneamento Básico, têm como base o trabalho elaborado pela Fundação SEADE, para a SABESP, denominado: "Projeções para o Estado de São Paulo - População e Domicílios até 2038. Neste estudo o tamanho médio das famílias na RMSP manterá a tendência de queda até o ano 2038, quando se estabilizará no valor de 2,59 hab./domic.

O último censo demográfico apontou altas taxas de crescimento demográfico em Itapeverica da Serra (10,0% ao ano, de 2000 a 2010). Pela tendência do município, os bairros que vêm apresentando maior crescimento populacional estão situados nos limites da área urbanizada, ou seja, ao leste, Bacia do Mombaça na divisa com São Paulo.

O PMSB, a partir do diagnóstico do Município, efetuou uma projeção da população e domicílios em área urbana que serão passíveis de atendimento com Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até 2039. Esta projeção teve como base a evolução populacional prevista, segundo os estudos do SEADE e o Zonamento da Lei Específica do Guarapiranga.

O Quadro 6.2-01 apresenta as projeções no horizonte de 2010 a 2039.

Quadro 6.2-01

Prognóstico - Longo Prazo

Item	Ano				
	2010	2012	2018	2025	2039
População Total (hab.) SEADE	171.817	179.592	202.965	229.284	264.590
População Urbana (hab.) SEADE	170.474	178.178	201.378	227.491	262.511
População Urbana (hab.) PMSB	142.133	148.558	167.120	187.586	215.827
Domicílios Totais - SEADE	55.785	59.154	69.395	81.694	102.580
Domicílios Urbanos - SEADE	55.164	58.495	68.621	80.785	101.446
Domicílios Urbanos - PMSB	42.649	45.691	55.011	66.614	83.405

Fonte: SEADE

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

7. METAS

As metas para atendimento de água, coleta e tratamento de esgotos do Plano Municipal de Saneamento Básico foram elaboradas com base nas propostas do Programa Municipal de Habitação - Diretoria de Habitação - PMS, do Projeto Tietê - Sabesp (3ª Etapa e Etapas Futuras) e do Programa de Recuperação dos Mananciais, pelas equipes da PMS e da Sabesp. A avaliação das condições para implantação de redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, e, principalmente, dos coletores troncos de esgotos no município, identificou as dificuldades que existem nas áreas de ocupação irregular. A partir de ajustes no Programa Municipal de Habitação - Diretoria de Habitação, e nos investimentos previstos pela Sabesp, em particular nas obras e ações do Projeto Tietê, foram definidas as metas para os anos 2018, 2025 e 2039, conforme quadros a seguir.

Particularmente, para atingir as metas definidas são essenciais as obras dos coletores-tronco que permitirão a exportação dos esgotos e o ajuste dos investimentos do Programa Municipal de Habitação - Diretoria de Habitação, com o Plano de Metas, visando atender as áreas com ocupação irregular, quase sempre ocupantes das áreas de fundo de vale onde serão assentados os coletores.

Para a despoluição dos corpos d'água é essencial a efetiva adesão dos domicílios à rede coletora, assim que instaladas e, para tal o Município estabelecerá legislação tomando a ligação obrigatória.

A partir dos índices definidos, foram estimados os números de ligações e extensões de redes a serem executados ano a ano, no período 2010-2039, e que deverão ser objeto de investimentos para a expansão dos indicadores e também do crescimento vegetativo do sistema.

A meta é universalizar o abastecimento de água em 2018, chegando a 98% de atendimento e 100% de cobertura e universalizar a coleta e tratamento do esgoto em 2020, chegando a 90% de coleta, com 100% de cobertura e 100% de tratamento do esgoto coletado.

Os quadros 1 à 4 apresentam os índices atuais e as metas definidas neste plano.

Quadro 1 - Índices Atuais

Sistema	Índice de Atendimento (%)	Nº de Economias Ativas (%)
Água	85,02%	37,960
Esgoto - Coleta	11,59%	4,791
Esgoto - Tratamento	62,00%	-

Fonte: Sabesp (1) ref. dez/2009

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Quadro 2 - Metas para Abastecimento de Água - MSP

Ano	Domicílios					Economias Cadastradas Residência Ativas	Índice de Atendimento	Índice de Cobertura	Ligações Ativas	Ligações Novas	
	Total SEADE	Urbano SEADE	Urbano Plano Diretor	Área Urbana Atenuada (Formas)	Área Não Abastecida (Formas)						
2009	54.074	53.488	44.579	41.338	3.241	35.145	35.145	85,0	88,2	32.742	
2010	55.785	55.164	45.993	42.649	3.344	36.876	36.876	86,5	89,3	34.330	1.588
2011	57.444	56.805	47.362	44.141	3.221	38.801	38.801	87,9	90,8	35.959	1.769
2012	59.154	58.495	48.771	45.691	3.080	40.823	40.823	89,3	92,1	37.954	1.855
2013	60.913	60.236	50.222	47.294	2.928	42.937	42.937	90,8	93,4	39.862	1.938
2014	62.728	62.028	51.996	48.838	2.758	45.044	45.044	92,2	94,7	41.821	1.929
2015	64.443	63.726	52.885	50.315	2.570	47.132	47.132	93,7	96,1	43.730	1.909
2016	66.053	65.318	54.208	51.838	2.370	49.204	49.204	95,1	97,4	45.714	1.984
2017	67.703	66.949	55.560	53.401	2.159	51.263	51.263	96,6	98,7	47.776	2.062
2018	69.395	68.621	56.947	55.011	1.936	53.311	53.311	98,0	100,0	49.918	2.142
2019	71.127	70.334	58.333	56.634	1.699	55.301	55.301	99,0	100,0	51.390	1.472
2020	72.838	72.045	59.714	58.266	1.448	57.101	57.101	99,0	100,0	52.871	1.482
2021	74.583	73.752	61.129	59.945	1.184	58.748	58.748	99,0	100,0	54.354	1.523
2022	76.350	75.496	62.676	61.669	907	60.438	60.438	99,0	100,0	55.859	1.565
2023	78.158	77.287	64.359	63.443	616	62.174	62.174	99,0	100,0	57.368	1.609
2024	80.010	79.118	65.409	65.097	312	63.795	63.795	99,0	100,0	58.970	1.591
2025	81.894	80.785	66.614	66.614	0	65.282	65.282	99,0	100,0	60.446	1.377
2026	83.199	82.274	67.843	67.843	0	66.488	66.488	99,0	100,0	61.561	1.115
2027	84.732	83.791	69.092	69.092	0	67.710	67.710	99,0	100,0	62.695	1.134
2028	86.294	85.334	70.365	70.366	0	68.958	68.958	99,0	100,0	63.850	1.158
2029	87.884	86.907	71.557	71.557	0	70.126	70.126	99,0	100,0	64.932	1.081
2030	89.372	88.379	72.663	72.663	0	71.209	71.209	99,0	100,0	65.935	1.003
2031	90.751	89.744	73.785	73.785	0	72.309	72.309	99,0	100,0	66.953	1.018
2032	92.192	91.130	74.924	74.924	0	73.425	73.425	99,0	100,0	67.987	1.034
2033	93.574	92.537	76.080	76.080	0	74.559	74.559	99,0	100,0	69.036	1.048
2034	95.018	93.965	77.254	77.254	0	75.706	75.706	99,0	100,0	70.101	1.065
2035	96.484	95.415	78.446	78.446	0	76.877	76.877	99,0	100,0	71.182	1.081
2036	97.972	96.887	79.657	79.657	0	78.064	78.064	99,0	100,0	72.282	1.099
2037	99.484	98.383	80.888	80.888	0	79.270	79.270	99,0	100,0	73.399	1.117
2038	101.020	99.903	82.137	82.137	0	80.494	80.494	99,0	100,0	74.532	1.133
2039	102.580	101.446	83.405	83.405	0	81.737	81.737	99,0	100,0	75.682	1.151
TOTAL						81.737	81.737	99,0	100,0	75.682	42.948

Plano de Saneamento Básico do Município de Itapeverica da Serra

Quadro 3 - Metas para Coleta de Esgoto

Ano	Domicílios					Economias Cadastradas Residência Ativas	Índice de Atendimento	Economias Ativas	Índice de Cobertura	Ligações Ativas	Ligações Novas
	Total SEADE	Urbano SEADE	Urbano Plano Diretor	Área Urbana Atenuada (Formas)	Área Não Abastecida (Formas)						
2009	54.074	53.488	44.579	41.338	3.241	4.487	10,9	445	15,1	4.067	
2010	55.785	55.164	45.993	42.649	3.344	9.201	21,6	883	31		



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Plano de Saneamento Básico do Município de Itaipicirica da Serra

Quadro 4 – Metas para Tratamento de Esgoto

Ano/Período	Índice de Esgoto Tratado em relação ao Coletado ⁽¹⁾
2009	62,00%
2012	100,00%
2020	100,00%
2039	100,00%

(1) Índice previsto para o último ano do período, depende de ações de remoção de domicílios de fundo de vale;

8. PLANO DE INVESTIMENTOS

Para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico será necessária a provisão de recursos suficientes para a expansão do Sistema de Abastecimento de Água e, principalmente, para a expansão do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento do Esgoto, fora da Área de Proteção do Guarapiranga, ou seja, fora do Município de Itaipicirica. Será necessária também a provisão de recursos que garanta o atendimento da população residente na área Urbana do Município, conforme o seu crescimento vegetativo.

As principais intervenções no Sistema Integrado de Água e no Sistema Principal de Esgotos, que repercutem diretamente na melhoria do saneamento básico do município, e conseqüente atingimento das metas estipuladas neste Plano são, segundo a Sabesp, as seguintes:

- Jardim Memóri: conclusão das obras de expansão de rede coletora e ligações de esgoto iniciadas em 2008;
- Parque Paraíso, Jardim Nissales e Centro: conclusão das obras de expansão de rede coletora, ligações de esgoto e coletores-tronco, iniciadas em 2008;
- Sub-Bacia Mombaça-Crispim que atende os bairros: Jardim Jacira, Santa Júlia, Horizonte Azul, Jardim Eden, Jardim Horacina, Jardim Anistândia, Vale União, Morro da Mandioca, Serra Linda, Nova Santa Júlia e Jardim Oliveira. Conclusão das Obras em andamento dos Coletores-Tronco, Estações Elevatórias de Esgoto, redes coletoras e ligações de esgoto – Recurso Programa Mananciais Bied - Obras iniciadas em 2009 previsão de conclusão de todo sistema 2015;
- Sistema Branca Flor que atende os Bairros Jardim Branca Flor, Flores, Jardim Campestre e Jardim Batista – Obras de Coletor-Tronco, Estação Elevatória de Esgoto, redes coletoras e ligações de esgoto com recurso previsto no Programa Mananciais , com previsão de início no 2º semestre 2010 e conclusão de todos o sistema em 2015;
- Potuverá – CDP: Complementação do Coletor-tronco, Estação Elevatória de Esgoto, redes coletoras e ligações de esgoto, com previsão na 3ª Etapa do Projeto Tietê 2010 – 2015;
- Obras de prolongamento de redes coletoras e ligações de esgoto para atender ao crescimento vegetativo;
- Duplicação da Adutora de Água tratada Itaipicirica-Centro;

Plano de Saneamento Básico do Município de Itaipicirica da Serra

- Obras de prolongamento de redes de abastecimento e ligações para atender ao crescimento vegetativo;
- Obras para setorização do abastecimento e redução de perdas.

9. PLANO DE INVESTIMENTOS – LONGO PRAZO

Para o atendimento das metas estipuladas no Plano Municipal de Saneamento Básico, após atingidas as metas de universalização do abastecimento de água em 2018 e de coleta de esgotos em 2020, serão necessários investimentos suficientes para garantir expansão de redes e ligações que permitam o atendimento da população referente ao para ao crescimento vegetativo até 2039.

10. AÇÕES COMPLEMENTARES

Além de todas as obras nos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e seus respectivos investimentos aportados no Município de Itaipicirica da Serra, são necessárias também obras no Sistema Integrado de Água e no Sistema Principal de Esgoto operados pela Sabesp e consideradas como Obras Compartilhadas, que são as realizadas nas Estações de Tratamento de Água e de Esgoto e nas Adutoras de Água Bruta e Água Tratada e de Coletores-Tronco, Emissários e Interseções, situados fora do Município, mas indispensáveis para a operação dos Sistemas no Município e que têm seus investimentos compartilhados proporcionalmente ao seu uso em volumes.

11. FONTES DE FINANCIAMENTO

O PMSB foi desenvolvido admitindo que para executar o investimento, a Política Nacional de Saneamento, criará um catálogo de alternativas para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no plano foram:

Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamento;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos.

Cobrança pelo Uso da Água;

Orçamentários (União, Estado e Município);

FGTS e FAT;

Recursos privados;

Plano de Saneamento Básico do Município de Itaipicirica da Serra

Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais)

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto o PMSB das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia dos recursos estaduais do FEHIDRO;
- Repasse a fundo perdido ou financiamentos pelo comitê de bacia (Estadual ou Federal) de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FATE FGTS);
- Financiamentos internacionais (BID, BIRD, JBIK, etc);
- Privados (PPPs, Concessões, BOTs e compensações ambientais e de outorga pelo uso da água);
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município)

12. CONCLUSÕES

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto – tem como objetivo o exame da situação atual da infra-estrutura de prestação dos serviços de água e esgoto no município e o estabelecimento de diretrizes gerais para a expansão dessa infra-estrutura para os próximos 30 anos.

Este Plano deverá servir como referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos necessários estudos de alternativas, estudos de concepção que consolidarão a conformação final dos sistemas de água e esgoto da cidade, bem como, permitirão a determinação das obras e ações necessárias para se atingir essa nova conformação.

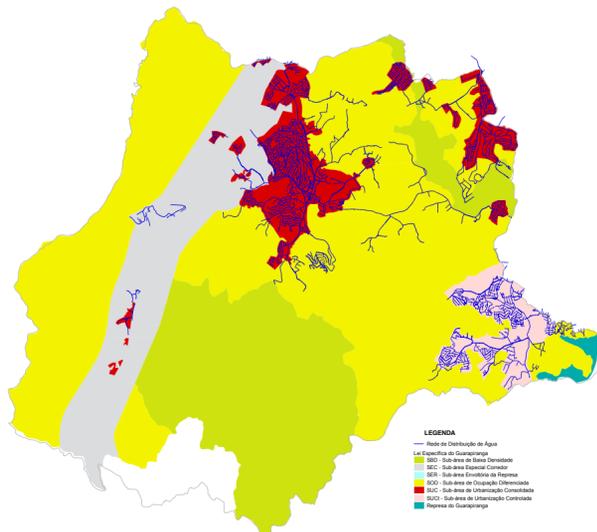
Dada a complexidade dos sistemas de água e esgoto do Município, conseqüência da sua localização geográfica, sua topografia, seu clima e de sua vocação, recomenda-se que as possíveis soluções, depois de tecnicamente analisadas, sejam discutidas com a comunidade e seus representantes de forma a buscar melhor qualidade das decisões que serão tomadas.

Plano de Saneamento Básico do Município de Itaipicirica da Serra

ANEXOS:

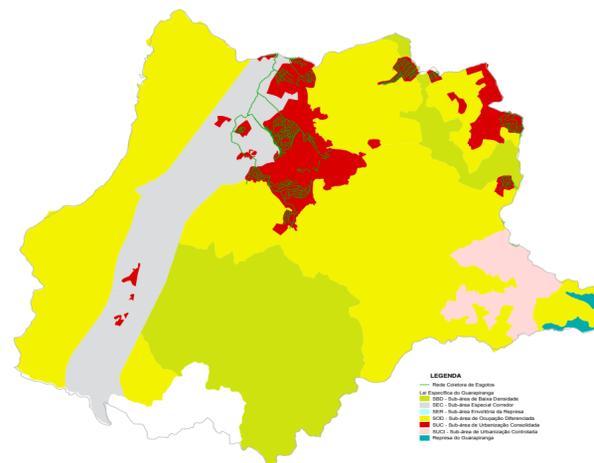
1. Mapa do Sistema de Abastecimento sobre Zoneamento da Lei Específica do Guarapiranga
2. Mapa do Sistema de Esgotamento Sanitário sobre Zoneamento da Lei Específica do Guarapiranga
3. Mapa do Sistema de Abastecimento sobre o Macro Zoneamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo.
4. Mapa do Sistema de Esgotamento Sanitário sobre o Macro Zoneamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo.
5. Mapa do Sistema de Abastecimento sobre Zoneamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo.
6. Mapa do Sistema de Esgotamento Sanitário sobre Zoneamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação de Solo.

Lei Específica da Guarapiranga Rede de Água

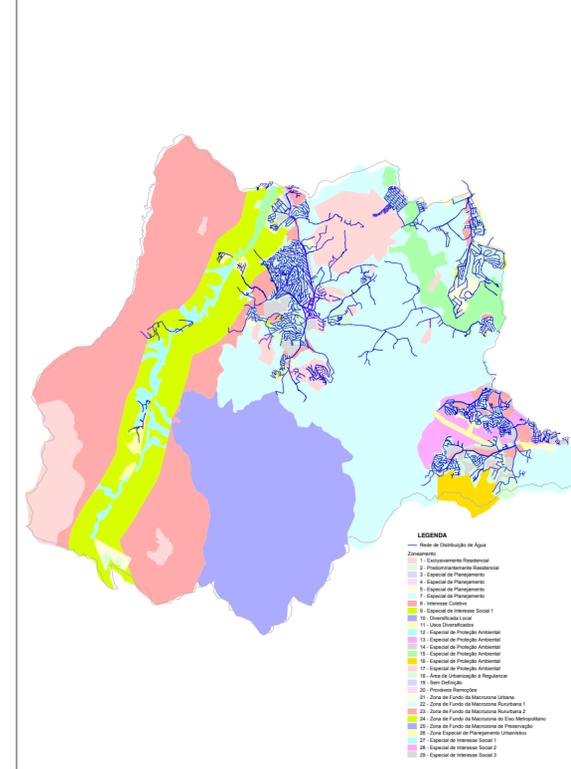


ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

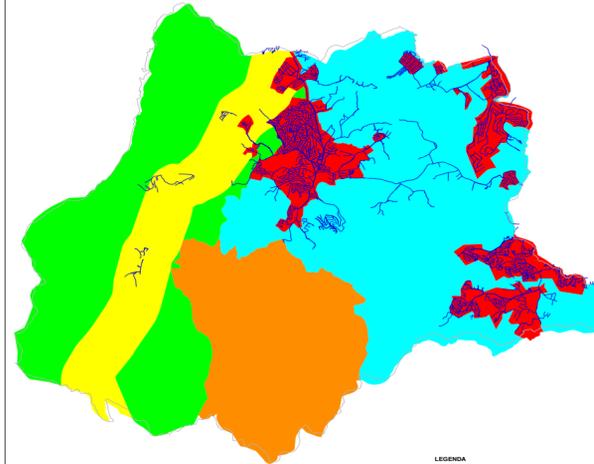
Lei Específica da Guarapiranga Rede de Esgoto



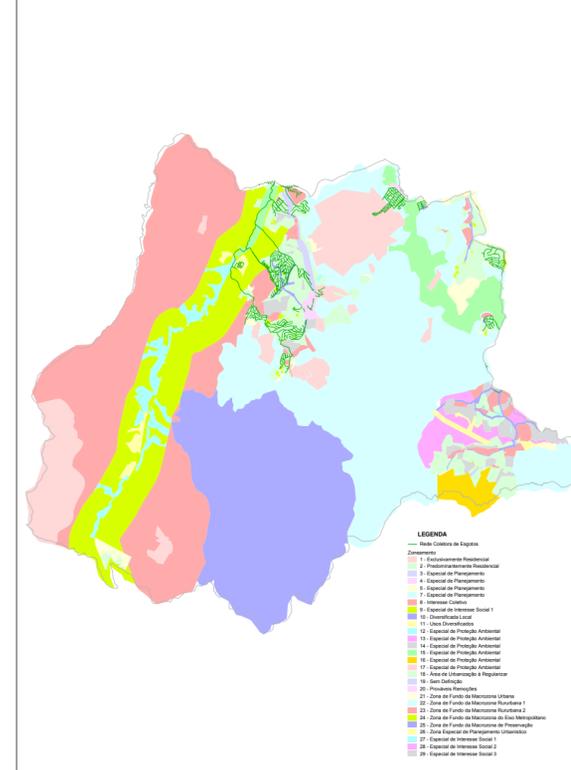
Zoneamento Rede de Água



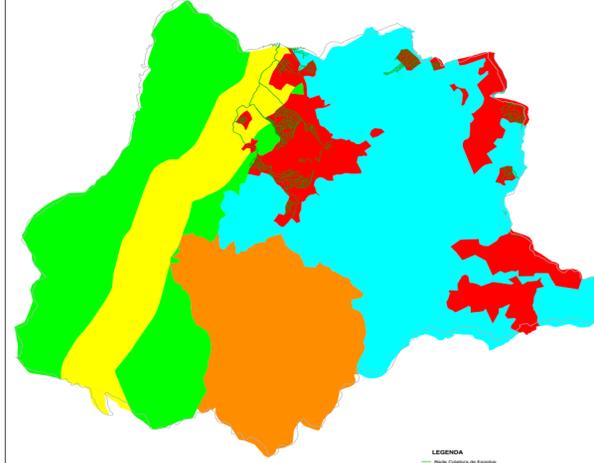
Macrozoneamento Rede de Água



Zoneamento Rede de Esgoto



Macrozoneamento Rede de Esgoto





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 569/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 11385/2010 – S.A.D.R.H.

C O N C E D E ao funcionário Sr. JOSE DALMIR BERTHOLDO FEITOZA, Assessor de Departamento, referência 10, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2010, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 570/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra IVANIA PIRES DE MORAES, compreendida no período de 22 a 31 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 571/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, compreendida no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 573/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra LUCIA BRIER PEIXOTO DOS SANTOS, compreendida no período de 16 a 30 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

R. Américo Vasone, 75-Jd. Teresa Maria-CEP 06850-600 - Tel./
Fax: 4667-6882 – 4666-7537

O Secretário Municipal de Educação de Itapeverica da Serra com base no Decreto 41915, de 02 de Julho de 1997, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/10 – Mirian Soares de Abreu Busnello Titonele Couto, RG- 32.784.380-9, Professor 2, da EM Brinco de Princesa, na Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra e Professor de Educação Básica II, na E.E “Poeta Angenor de Oliveira”, na Diretoria Regional de Ensino de Itapeverica da Serra, Acumulação legal;

Ato Decisório nº 02/10 - Alessandra da Costa Ribeiro Elísio, RG 28.179.366-9, Diretor na E.M Orquídea, na Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra e Professor de Educação Básica II, na E.E Sophia Maria Januária Amaral, na Diretoria Regional de Ensino de Itapeverica da Serra, Acumulação legal;

Ato Decisório nº 03/10 - Elizangela Minuci Zacheu, RG 26.762.536-4, Professor 3, da EM Guilhermina Rodrigues de Moraes, na Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra e Professor de Educação Básica II, na E.E Professor Asdrubal do Nascimento Queiroz na Diretoria Regional de Ensino de Itapeverica da Serra, Acumulação legal;

COMUNICADO

O Prefeito do Município de Itapeverica da Serra, comunica que em atendimento ao que dispõe a Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 48, § 1º, a audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 1.438 de 13/10/2010, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2011, se dará no dia 15/10/2010, às 9 horas na sala do bloco “B” do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeverica da Serra - SP - Ass:13/10/2010 - Jorge José da Costa - Prefeito e Antonio de Godoi - Secretário Municipal de Finanças.

DECRETO Nº 2.165, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no próximo dia 28 de outubro se comemora em todo o território nacional o Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos tem reconhecido essa data como expressiva data aos trabalhos de seus servidores, decretando-se ponto facultativo em sua homenagem;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não deve ficar alheio à mesma homenagem aos seus servidores; e

CONSIDERANDO que a data comemorativa recairá na quinta-feira e a transferência do ponto facultativo para sexta-feira propiciará aos servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso,

CONSIDERANDO a comemoração do dia de Finados em 2 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro de 2010, recairá na segunda-feira, portanto, intercalado entre o final de

semana e o Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas propiciará aos funcionários e servidores melhor aproveitamento do feriado, bem como uma economia aos cofres públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais os dias **29 de outubro de 2010 e 1º de novembro de 2010**, transferindo a data comemorativa consagrada ao funcionário público.

Parágrafo único. Em razão da transferência da data comemorativa, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 28 de setembro de 2010

JORGE COSTA

Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE

Secretária Municipal de Administração

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 165/10 da lavra de todos os Senhores Edis)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPEVERICANA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGINA PIRES CORSINI”.

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Itapevericana a Excelentíssima Senhora Regina Pires Corsini, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art. 2º- A homenagem será entregue a nova Cidadã Itapevericana em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 1º de Outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES

Presidente

Afixado no Quadro de Editais desta Câmara e publicado em Jornal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 167/10 da lavra do Vereador Prof. José Maria Rosa)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI A MEDALHA ARY PEREIRA DE MORAES, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS”

Art.1º- O art. 1º do Decreto Legislativo nº 71, de 08 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a “MEDALHA ARY PEREIRA DE MORAES, distinção a ser outorgada pela Câmara Municipal de Itapeverica da Serra, através de Decreto Legislativo, às pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram na área desportiva, nos âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 1º de Outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES

Presidente

Afixado no Quadro de Editais desta Câmara e publicado em Jornal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

(Projeto de Decreto Legislativo nº 168/10 da lavra deste Vereador Presidente e outros Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPEVERICANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA VERA LÚCIA MAIA”

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Itapevericana à Ilustríssima Senhora Vera Lúcia Maia, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue à nova Cidadã Itapevericana em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 1º de Outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES

Presidente

Afixado no Quadro de Editais desta Câmara e publicado em Jornal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 169/10 da lavra deste Vereador Presidente e outros Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALDIR DE JESUS”

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapevericano ao Ilustríssimo Senhor Valdir de Jesus, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapevericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 1º de Outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES

Presidente

Afixado no Quadro de Editais desta Câmara e publicado em Jornal.